

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 ANO VII NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

www.baraodegrajau.ma.gov.br

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

LUM	

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 - Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

### www.baraodegrajau.ma.gov.br

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**VOLUME 07** 

## 

(clique para ir ao item selecionado)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

### www.baraodegrajau.ma.gov.br

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### **VOLUME 07**

#### **RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses v igência do Contrato nº 16/2022, objetivando a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser consideraddo a partir de 17 de janeiro de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; Barão de Grajaú-MA; JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA – Representante Legal.

#### **RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 104.301.214-15. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Luzia Resende, nº 1497, Centro, de Barão de Grajaú/MA, CEP Nº 65.660-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAU, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS-Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA – Proprietário.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, IMOBILIARIA ROCHA FILHO ALUGUEL E VENDAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.305/0001-43. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua São Pedro, nº 2085, Centro Sul, Teresina – PI, para funcionamento de casa para auxílio de pacientes em tratamento fora de domicílio. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO - -Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA, E DE OUTRO LADO, SILVIA GABRIELA FEITORA, inscrita no CPF/MF sob o número 017.534.293-82. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Rua Seroa da Mota, nº 553, Centro, Barão de Grajaú, para funcionamento da Creche Arco Iris. AMPARO LEGAL: ART, 57 II e Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. BARÃO DE GRAJAU, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO - -Secretária Municipal de Educação dee Barão de Grajaú/MA; SILVIA GABRIELA FEITORA – Proprietária.

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº66/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 32.380,22 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº67/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 17.355,55 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNADES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO—Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº68/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ № 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

www.baraodegrajau.ma.gov.br

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### **VOLUME 07**

fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 14.216,50 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº69/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 11.139,70 (onze mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO-Representante Legal.

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 70/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ № 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI № 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 69.691,10 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO— Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº71/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ № 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI № 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 31.638,60 (trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE

FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNADES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº72/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ № 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI № 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 64.526,67 (secenta equatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta esete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO— Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº73/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 30.381.078/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL R\$ 17.837,31 (dezesete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO— Representante Legal.

#### **RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses vigência do Contrato nº 209/2022, objetivando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços, devendo ser considerando a partir de 10 de fevereiro de 2023 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚMA, 10 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA — Representante Legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0740 – PÁGINAS: 07

www.baraodegrajau.ma.gov.br

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**VOLUME 07** 

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, sediada Rua Seroa da Mota, nº 414, s/n - Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, sediada na Av. Domingos Sertão, São José CEP: 65.870-000 Pastos Bons –MA, inscrita sob o CNPJ n° 05.277.173/0001-75 doravante denominada "ORGÃO CARONA" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, de acordo com o pregão Eletrônico nº 01/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:
- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
- II Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento
- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciandose na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajau - MA, 13 de Fevereiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA Pregoeiro	Paulo Emídio Alves Ribeiro Secretario Municipal de Administração
Testemunha 1	
Testemunha 2: CPF:	



**ANO VII** 

#### **ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL**





PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA Secretário Municipal de Finanças



**LILIAN BARROS DA COSTA** Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca ANO VII



#### **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



#### **DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



#### EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



#### FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



## LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



#### **DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000 Email: pmbaraodegrajau@gmail.com Telefone: (89) 3523 1158 CNPJ: 06.477.822/0001-44